



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

PORTARIA Nº 027

DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

REVOGA GRATIFICAÇÕES
INSTITUÍDAS POR PRAZOS
DETERMINADOS AOS FUNCIONÁRIOS
DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA/SP, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, da Lei
Orgânica do Município, resolve nos termos do Artigo 10, inciso XII, do Regimento
Interno da Câmara Municipal, baixar a seguinte

PORTARIA

- Art.1º- Ficam revogadas as gratificações instituídas por prazos determinados
aos funcionários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ilha
Comprida/SP.
- Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, em especial as Portarias nº 016/93 (24/05/93),
nº 018/93 (01/06/93), nº 020/93 (20/07/93) e nº 021/93 (26/07/93).

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993**

João Martins Barbosa
Presidente em exercício

Osvaldo Teixeira
1º Secretario

Ercílio Ramos Ramalho
2º Secretario